



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

**Comissão de Finanças, Orcamento, Controle e Prestação de Contas**

**PARECER**

Assunto: Projeto de Lei nº 145 de 2025 de autoria do Ver. Fabinho Rocha.


Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação do Teste de Glicemia nos prontos-socorros e unidades básicas de saúde da rede pública e privada em crianças e adolescentes, no âmbito do município de Itaguaí no Rio de Janeiro.

Relator: Ver. Julio Cezar.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 26 de maio de 2026.

  
Ver. Ze Domingos  
Presidente

Ver. Julio Cezar José de Andrade Filho   
Relator

  
Ver. Guilherme Farias  
Membro